ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.680 de 15 de abril de 2014.

DENOMINA DE "UBS ÉRICO MEIRELLES", O ESPAÇO DE USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NAVEGANTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica denominado de "UBS Érico Meirelles", o espaço utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde e da Família, para atendimentos na Unidade Básica de Saúde no Bairro Navegantes de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.